



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.510 |

Segunda-feira | 12 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Cultura e Esporte

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini

Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Vice-Presidente

Marcelo da Costa

2º Secretário

André Ricardo dos Anjos

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Vanderson Cardoso do Reis

1º Vice-Presidente

Alirio José Bacca

1º Secretário

Katiusce Martins Nogueira

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador


PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 328, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Andressa Quaranta Agopian**, portadora do CPF nº 221.383.428-83, do cargo de Técnico de Atividades Organizacionais - Técnico de Serviços Organizacionais II, provimento efetivo, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 335, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 47, inciso IV, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Assessor II, provimento em comissão, tendo em vista o falecimento do servidor **Jose Batista dos Santos**, portador do CPF nº 249.922.591-20, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 332 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Profissional de Educação, ocupado pela servidora **Luciene Rodrigues Ferreira Parreira**, portadora do CPF nº 966.681.991-00, matrícula 2842, tendo em vista a concessão de Aposentadoria por



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

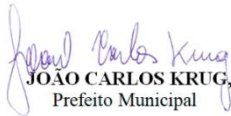
Ano XIV | Nº 2.510 |

Segunda-feira | 12 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Invalidez em 09 de abril de 2021, conforme portaria nº 007/2021 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

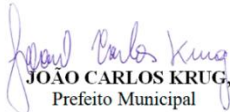

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Técnico de Atividades Organizacionais, ocupado pela servidora **Oriene Dias de Queiroz**, portadora do CPF nº 421.885.471-87, matrícula 241, tendo em vista a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em 09 de abril de 2021, conforme portaria nº 008/2021 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 334, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de

aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 006/2021, foi juntado a certidão na forma legal nº 06001160.1.00077/06-4, emitida pelo INSS, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **ROSELIA SALETE ROTILI SCHWANTES**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades organizacionais I, matrícula 979, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, os seguintes períodos:

COTRIJUI - COOPERATIVA

AGROPECUARIA; INDUSTRIAL- 18/03/1985 a 15/06/1985 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 2 mes(es), 28 dia(s);

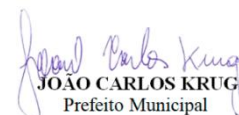
GRAZZIOTIN S A- 04/11/1985 a 02/01/1986 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mes(es), 29 dia(s);

MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL -

24/02/1997 a 31/08/2001 Tempo de Contribuição: 4 ano(s), 6 mes(es), 7 dia(s);

Tempo de Contribuição (TC) = = 1794 dia(s), correspondendo a 4 Ano(s), 11 Mês(es) e 4 Dia(s).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.474, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.510 |

Segunda-feira | 12 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB de Chapadão do Sul-MS, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.263, de 30 e março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB de Chapadão do Sul-MS**, com mandato até 31 dezembro de 2022, os membros a seguir nominados:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Sandra Cristina Mioto de Gouvêa;

Suplente: Marinalva Germana Rodrigues;

II – Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jean Carlos Fajardo;

Suplente: Selma Rodrigues de Freitas;

III – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Enedê Finatto;

Suplente: Elmer Eduvis Poquioma Estrada;

IV – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Maria Santina de Carvalho Girdeli;

Suplente: Mauro Mallmann Arenhardt;

V – Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Taliny Weissheimer da Silva;

Suplente: Maria Soni Silva Santos;

VI – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Titular: Poliany Weissheimer da Silva;

Suplente: Lucas Rodrigues Oliveira;

Titular: Andressa Cristina Martins Chanfrone;

Suplente: Kely Regina da Silva Scherbate;

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Titular: Joiceni Tolentino de Matos;

Suplente: Antonio Mota de Souza;

VIII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública indicada pelas Entidades de Estudantes Secundaristas:

Titular: Maria Aparecida Bianconi Caores;

Suplente: Lucas Stefan Tognon;

IX – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Izaneide Maria da Silva Queiroz;

Suplente: Andrea Langner;

X – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Carolina de Melo Sell;

Suplente: Andreia Beatriz Lajter;

XI – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Elenir Pereira Matos;

Suplente: Elizabeth Buschmann Scheide;

Titular: Fernanda Líber Cordova Cabrera;

Suplente: Anderson Abreu de Jesus;

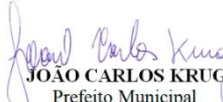
XII – Representantes das Escolas do Campo:

Titular: Casla Nogueira Borges;

Suplente: Luciana Barbosa Ramos;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 08 de abril de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.510 |

Segunda-feira | 12 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 056/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **Fundo Municipal De Saúde** – CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / **Cirúrgica MS Ltda** – CNPJ/MF nº **10.656.587/0001-45**.

*Processo Administrativo: *Dispensa de 056/2021 Licitação: 023/2021

*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, a **aquisição de medicamento (dexmedetomidina) para uso na sedação dos pacientes em tratamento do Covid-19 internados na UTI do Hospital Municipal de Chapadão do Sul.**

*Designação de Servidor: Fica designado a servidora **Ranger Carla Daniel A. Machio**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 08/04/2021.

*Assinam: Valéria Lopes Santos – Secretária Municipal de Saúde / Ranger Carla Daniel A. Machio – Fiscal do Contrato.

Ranger Carla Daniel A. Machio
Fiscal do Contrato

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 179/2020

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Fast Comércio Eireli – EPP** - CNPJ/MF nº **30.437.082/0001-05**

* Processo Administrativo * Pregão Presencial nº 1023/2019 141/2019

*Objeto: Prorrogação de Prazo e acréscimo.

*Data da Assinatura: 12/04/2021.

*Vigência: 13/04/2021 a 12/06/2021.

*Valor: R\$ 17.418,62

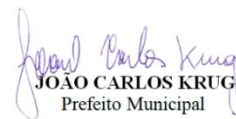
*Dotação: 022001 - 04.122.0008 - 2.008 - 3.3.90.30.00 - 100.000 - Ficha: 097

*Dotação: 022001 - 04.122.0008 - 2.008 - 3.3.90.39.00 - 100.000 - Ficha: 100

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Danilo Soares Barbosa – Contratada.

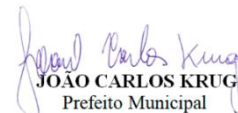
RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2021** em favor da empresa **Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **08.835.955/0001-70**, conforme parecer exarado no Processo nº 058/2021.

Chapadão do Sul – MS, 12 de abril de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Objetivo e finalidade: Futura aquisição de carnes (bovina, suína, peixe e frango), frios e embutidos, com entrega parcelada, em atendimento ao Fundo Municipal de Cultura e Esporte, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Direito do Idoso e Secretarias Municipais.

Foi adjudicado pela pregoeira às empresas: Deposito De Gas Central Ltda - EPP CNPJ 09.222.495/0001-78, no valor de R\$ 256.206,36 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e seis reais e trinta e seis centavos) DJE Distribuidora De Alimentos Eireli ME CNPJ 22.416.818/0001-22,



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.510 |

Segunda-feira | 12 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

no valor de R\$ 878.917,27 (oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), Dorival Rodrigues De Almeida CNPJ 29.275.878/0001-11, no valor de R\$ 1.113.942,06 (um milhão, cento e treze mil, novecentos e quarenta e dois reais e seis centavos). Valor total da licitação é de R\$ 2.249.065,69 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Chapadão do Sul/MS 12 de Abril de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 346/2020

PREÇOS REGISTRADOS REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000040/21 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 10

Objeto: Aquisição de Carnes e Frios
Detalhamento do Objeto: Aquisição de Carnes e Frios

Na data de 09 de abril de 2021, às oito horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
PORTARIA Nº 346		BRUNA LETICIA ALVES DE SOUZA	Pregoeiro	038.710.521-24	
PORTARIA Nº 346		ELIANE APARECIDA URBANEK	Membro	023.219.081-54	
PORTARIA Nº 346		PATRICIA COVO CARVALHO	Membro	999.115.071-49	

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CRENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2008)
8034 Sim	D C PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI Daurly Costa da Silva Junior	731.967.621-49	15.000.097/0003-71 1397004	Não
4530 Sim	DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA - EPP OLDEMAR DE AGUIAR BORBA	899.301.340-34	09.222.495/0001-78 5522324-6	Sim
7983 Sim	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME ORANJE DE ALMEIDA	403.448.191-91	22.416.818/0001-22 354718	Não
9539 Sim	DORIVAL RODRIGUES DE ALMEIDA SIDNEY RODRIGUES DE ALMEIDA	199.798.191-20	29.275.878/0001-11 119187 ssp/MT	Não
101073 Sim	IRMÃOS CARDOSO LTDA MARCOS APARECIDO DIAS CARDOSO	250.151.921-34	37.753.892/0001-01 105.637 SEJUSP/MS	Não
101069 Sim	M C ROCHA EIRELI marcia cristines rocha	831.115.221-72	35.842.015/0001-81 874505 SEJUSP MS	Não
7091 Sim	NA CONTRA MÃO CONFECÇÕES LTDA ME Diego Rodrigo Favero	999.161.341-20	14.111.790/0001-97 001185099	Não



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.510 |

Segunda-feira | 12 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	4530	DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA - EPP CNPJ: 09.222.495/0001-78 RUA DEZ, N. 1348, 1348 - CENTRO, CHAPADAO DO SUL - MS, CEP: 79580-000 Telefone: 67 35621501				
10	021.001.513	FRANGO EM CORTE - COXA E SOBRECOXA Marca: FRANGO OURO	KG	26535	7,98	211.749,30
13	021.001.423	FRANGO EM CORTES - FILÉ PEITO DE FRANGO CONGELADO Marca: FRANGO OURO	KG	1222	11,20	13.686,40
14	021.001.469	LINGUIÇA CALABRESA Marca: FRANGO OURO	KG	139	17,95	2.495,05
15	021.001.462	LINGUIÇA TOSCANA Marca: FRANGO OURO	KG	590	18,49	10.909,10
16	021.001.398	MORTADELA EMBALAGEM PLASTICA 1000GR Marca: FRANGO OURO	KG	154	9,85	1.516,90
17	021.001.296	PRESUNTO SUÍNO COZIDO Marca: FRANGO OURO	KG	459	23,89	10.965,51
19	021.001.367	SALSICHA DE FRANGO TIPO HOT DOG Marca: FRANGO OURO	KG	578	8,45	4.884,10

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	7983	Total do Proponente DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME CNPJ: 22.416.818/0001-22 RUA SÃO BENEDITO,18, 18 VILA - VILA SANTA LUIZA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79116-280 Telefone: (67) 3022-3072				256.206,36
1	021.001.430	BACON Marca: ESTRELA	KG	144	28,58	4.115,52
3	021.001.528	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE - PATINHO Marca: JBS	KG	22570	32,90	742.553,00
6	021.001.530	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE - SEM OSSO ACEM - Marca: JBS	KG	140	31,60	4.424,00
8	021.001.481	CARNE SUÍNA - SEM OSSO Marca: AURORA	KG	125	25,32	3.165,00
11	021.001.373	FRANGO EM CORTE - COXINHA DA ASA Marca: BELLO	KG	7185	17,35	124.659,75
	9539	Total do Proponente DORIVAL RODRIGUES DE ALMEIDA CNPJ: 29.275.878/0001-11 AVENIDA SEIS, - CENTRO, CHAPADAO DO SUL - MS, CEP: 79560-000				878.917,27

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	021.001.529	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE - COXÃO DURO Marca: MULTBEEF	KG	12680	35,88	454.958,40
4	021.001.527	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE - PATINHO Marca: MULTBEEF	KG	300	37,00	11.100,00
5	021.001.525	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE - MOÍDA Marca: MULTBEEF	KG	21572	25,69	554.184,68
7	021.001.523	CARNE SUÍNA - PERNIL TRASEIRO DESOSSADO Marca: MULTBEEF	KG	90	25,00	2.250,00
9	021.001.311	FILE DE PEIXE - TILÁPIA Marca: ILHA DOS PESCADOS	KG	950	37,35	35.482,50
12	001.001.024	FRANGO EM CORTE - FILE SASSAMI Marca: BELLO	KG	3000	11,20	33.600,00
18	021.001.241	QUEIJO MUSSARELA Marca: GAIVOTA	KG	632	35,39	22.366,48
		Total do Proponente				1.113.942,06

Chapadão do Sul/MS, 12 de Abril de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial
Portaria 346/2020



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.510 |

Segunda-feira | 12 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 003/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ÁREA URBANA E RURAL** PARA O ANO DE 2021.

CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no item 7 do **Edital nº001/2021**, publicado no Diário Oficial nº 2.493, de 16 de março de 2021, torna público a classificação dos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de **Motorista de Transporte Escolar – Área Urbana e Rural** para o ano de 2021:

1. DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 Lista com os nomes dos inscritos para possível contratação temporária de **Motorista de Transporte Escolar – Área Urbana e Rural** em ordem classificatória:

Classificação	Nome	Pontuação	Observação
1º	Ronimar Oliveira da Silva	15,0	-----
2º	Claudio Barbosa dos Santos	8,0	-----
3º	João Ferreira de Souza	6,0	-----
4º	Evandro Luiz Cecatto	3,0	-----
5º	Marcia Campos de Jesus	2,0	-----
6º	Eziel Pereira do Nascimento	2,0	-----
7º	João Ayres da Silva Filho	1,0	-----
8º	Ariovaldo de Rezende Reis	1,0	-----
9º	Alex de Souza Santos	1,0	-----
10º	Nilson Macedo Chaves	0,0	-----
Indeferido	Elenilson Eugênio da Silva	-----	O candidato não possui a escolaridade mínima para o exercício da função.

2. Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do município.

2.1 Os recursos interpostos deverão estar organizados e orientados de acordo com os **itens 7.2 a 7.6 do Edital nº001/2021**, publicado no Diário Oficial nº 2.493, de 16 de março de 2021.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1 Havendo necessidade os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de **Motorista de Transporte Escolar – Área Urbana e Rural** serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS e disponibilizado no endereço eletrônico www.chapadaodosul.ms.gov.br, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.510 |

Segunda-feira | 12 de Abril de 2021


www.chapadaodosul.ms.gov.br

3.2 No caso de contratação o candidato convocado deverá apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, os seguintes documentos (cópia e original para compatibilização, sem exceção):

- a) Documento oficial de identidade – RG;
- b) Comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- e) Título de Eleitor, com o respectivo comprovante de votação do último pleito eleitoral ou Certidão negativa eleitoral;
- f) Comprovante de residência;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar) de acordo com o cargo para o qual concorre;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria mínima "D";
- k) Certificado de Curso para Condutor de Veículo de Transporte Escolar, com validade de no mínimo 01 (um) ano;
- l) Conta corrente no Banco do Brasil (se não possuir, providenciar abertura);
- m) Laudo de inspeção médica (agendado pelo SESTAF, depois da convocação);
- n) apresentar registro emitido pelo órgão de trânsito, que comprove a inexistência de infrações de trânsito registradas em nome do candidato.

4. A verificação em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos, adulterados ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

Chapadão do Sul/MS, 12 de abril de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.510 |

Segunda-feira | 12 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
9879/2021	1534	RUA DOZE Nº 842	58	08	CENTRO
9880/2021	1533	RUA DOZE Nº 832	58	07	CENTRO
9881/2021	15878	AVENIDA QUATRO Nº 569	26	17	CENTRO
9882/2021	1024	AVENIDA QUATRO Nº 517	26	21	CENTRO
9883/2021	1025	AVENIDA QUATRO Nº 507	26	22	CENTRO
9884/2021	1026	AVENIDA QUATRO Nº 493	26	23	CENTRO
9885/2021	1027	AVENIDA QUATRO Nº 481	26	24	CENTRO
9886/2021	1028	AVENIDA QUATRO Nº 469	26	25	CENTRO
9887/2021	1029	AVENIDA QUATRO Nº 459	26	26	CENTRO
9888/2021	1030	RUA SETE Nº 142	26	27	CENTRO
9889/2021	1031	RUA SETE Nº 158	26	28	CENTRO
9890/2021	1032	AVENIDA SEIS Nº 458	26	01	CENTRO
9891/2021	1033	AVENIDA SEIS Nº 468	26	02	CENTRO
9892/2021	1034	AVENIDA SEIS Nº 482	26	03	CENTRO
9893/2021	1035	AVENIDA SEIS Nº 494	26	04	CENTRO
9894/2021	200	RUA DEZOITO Nº 590	80	12	CENTRO
9895/2021	199	RUA DEZOITO Nº 578	80	11	CENTRO
9896/2021	180	AVENIDA DEZESSEIS Nº 583	80	20	CENTRO
9897/2021	10964	AVENIDA DEZESSEIS Nº 964	76	04-A	CENTRO
9898/2021	8898	AVENIDA ONZE Nº 664	76	01-A	CENTRO

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PUBLICO.

De acordo com a Lei Municipal 087 de 02 de Setembro de 2016, Artigo 116. "A ninguém é lícito, sob qualquer pretexto:

i) Depositar entulho de qualquer natureza em via pública, ou em lugar de uso comum, ou de uso alheio, excetuado-se as áreas destinadas ao depósito e coleta destes.

Bem como o Artigo 118 o qual descreve: É proibido embaraçar ou impedir por qualquer modo o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. Fica V. Srª NOTIFICADA para, no prazo de 2 (dois) dias a contar do recebimento desta, REGULARIZAR A SITUAÇÃO ADEQUANDO-SE A LEI ACIMA DESCRITA. E providenciando a acomodação temporária dos materiais como visto na imagem anexo a este, de forma correta o qual cause o menor dano possível aos transeuntes.

O não atendimento desta, no prazo estabelecido, acarretará em penalidades cabíveis, conforme o Artigo 128 da mesma lei acima descrita:

As infrações ao previsto neste capítulo serão punidas com multas de 100 a 300 UFM's, aplicadas em dobro em casos de reincidência.

No aguardo do atendimento desta Notificação.

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA. MAT: 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
9899/2021	8898	AVENIDA ONZE Nº 664	76	01-A	CENTRO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.510 |

Segunda-feira | 12 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2021.

RETIFICA A PORTARIA N. 006/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n. 006, de 09 de Abril de 2021 publicada no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul, nº 2509, na data de 09 de Abril de 2021, para que passe a constar:

Onde se lê: “006/2020”

Leia-se:”. “006/2021”

2º. Ratificam-se os demais termos da Portaria n. 006/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09/04/2021.

Chapadão do Sul, 12 de Abril de 2021.

MARISTELA FRAGA DOMINGUES,
Diretora Presidente do IPMCS.

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS E QUALITY SISTEMAS LTDA – EPP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: 04/04/2021 A 04/04/2022.

DESPESAS:

01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.40 -SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA.

VALOR: R\$ 182.400,00

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

ASSINAM: VEREADORA ALLINE KRUG TONTINI E MARCOS LUIZ DA MAIA.